



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Nova Hartz
CNPJ 91.995.365/0001-59

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2024

O **Município de Nova Hartz**, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2373/2024 e no parecer jurídico n.º 227/2024 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Luiz Manoel Oliveira Alves, para apresentar os espetáculos teatrais durante a 18ª Feira do Livro, que serão exibidos nos dias 08 e 10 de agosto de 2024.

O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Nova Hartz, 1º de julho de 2024.


Flávio Emílio Jost
Prefeito Municipal